

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXOS 1, 5 E 6 GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

PORTARIA

PORTARIAS

RESOLUÇÃO Nº 11/2020 DO CMS



LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Porto Seguro-BA, por meio da Subsecretaria de Licitações e Contratos comunica aos interessados que realizará licitações, conforme abaixo indicado. Informações no endereço: Av. dos Navegantes, Centro Comercial Pau Brasil, 255, 1º Andar, Salas 21 e 23, Porto Seguro-BA, no horário das 08h as 17h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº 73-998441406. Editais e eventuais alterações disponíveis no endereço: <http://portoseguro.ba.gov.br/licitacaov2>. Demais atos no endereço www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020: Data de abertura 25/03/2020, às 08h, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos automotores, com e sem condutores, com seguro, rastreamento e monitoramento veicular por meio de sistema de gerenciamento de frotas, destinado a diversas secretarias do município de porto seguro - BA. Rilei M. Ribeiro – Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-RP: Data de abertura 26/03/2020, às 09h, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento de kits de fardamento escolar, para alunos da Escola Municipal do Cambolo, Sistema CPM, do Município de Porto Seguro, Rilei M. Ribeiro – Pregoeiro.



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXOS 1, 5 E 6 GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
3o. QUADRIMESTRE 2019 QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLT. 12 MEZ.) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Últimos 12 Meses													
	LIQUIDADAS													
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.823.768,06	20.781.267,24	22.523.237,91	22.934.652,42	22.312.095,06	22.309.711,02	23.647.081,97	1.148.934,38	45.012.815,98	22.476.358,31	22.399.270,57	34.144.704,14	278.507.897,06	
Pessoal Ativo	18.738.768,06	20.666.267,24	22.460.112,91	22.786.527,42	22.130.095,06	22.182.711,02	23.511.956,97	1.010.809,38	44.895.690,98	22.362.233,31	22.399.270,57	34.144.704,14	277.281.147,06	
Vinculantes, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.710.570,18	20.341.953,19	22.315.773,64	22.786.346,61	21.828.909,13	22.182.178,88	23.220.016,56	847.806,64	44.702.727,24	22.213.860,39	22.250.440,36	33.815.648,75	275.215.331,57	
Obrigações Patronais	20.197,88	325.214,05	144.339,27	180,81	301.185,93	532,14	291.940,41	163.002,74	192.963,74	148.372,92	148.830,21	329.055,39	2.065.515,49	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões													-	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º da Lei 18 da LRF 1º do art. 18 da LRF)	93.000,00	115.000,00	63.125,00	148.125,00	182.000,00	127.000,00	135.125,00	138.125,00	117.125,00	108.125,00	-	-	1.226.750,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	109.645,07	778.824,83	138.658,07	160.419,43	205.354,09	302.124,44	893.447,35	62.004,50	782.429,17	384.928,68	301.256,79	2.577.618,99	6.696.710,51	
Indenizações por Danos e Intervenções à Danosidade	105.585,07	759.137,76	138.658,07	156.684,86	200.354,09	166.284,99	883.856,95	10.420,28	773.965,87	384.527,81	295.362,82	2.571.790,75	6.446.629,32	
Descontos de Decisão Judicial de Responsabilidade do Aparente	2.500,00	19.687,07	-	2.500,00	5.000,00	135.839,45	9.590,40	51.584,22	8.463,30	400,87	5.893,97	5.827,34	247.286,02	
Despesas de Exercícios Anteriores da Ação de Apuração	1.560,00	-	-	1.234,57									2.794,57	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.714.122,99	20.002.442,41	22.384.579,84	22.774.232,99	22.106.740,97	22.007.586,58	22.753.634,62	1.086.929,88	44.230.386,81	22.085.429,63	22.098.013,78	31.567.086,05	271.811.186,55	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	425.092.222,00	
c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	425.092.222,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	271.811.186,55	63,94
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	229.549.799,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	218.072.309,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	206.594.819,89	48,60

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita

LUIZ OTAVIO P. GUEDES
Tesorero

EDIVANIA JESUS DE SOUZA
CRC/BA 030851/3-0



Demonstrar Anos Anteriores

Page 1 of 2

PREFEITURA MUN.DE PORTO SEGURO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3o. QUADRIMESTRE 2019/ QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

RGF ? ANEXO 5 (LRF, art . 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	15.083.157,98 D	1.400.690,77	3.067.082,95	39.684,14	0,00	0,00	10.575.700,12 D	50.109,00	0,00
Recursos Proprio de Consorcio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Consorciado - Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE IMPOSTOS - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE IMPOSTOS - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE IMPOSTOS - ICMS EXP	500,61 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,61 D	0,00	0,00
TRANSF. DE IMPOSTOS - IPI	507,56 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,56 D	0,00	0,00
TRANSF. DE IMPOSTOS - ICMS	368,13 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,13 D	0,00	0,00
TRANSF. DE IMPOSTOS - IPVA	928,23 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928,23 D	0,00	0,00
REC. DE IMPOSTOS - MUNICIPAIS	25.868,02 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.868,02 D	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS 90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS externas 91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS NAO FINANCEIRAS 93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS 94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS 0000	2.024.394,84 D	515.894,52	572.495,23	3.000,00	0,00	0,00	933.005,09 D	50.109,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS 92	864,10 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	864,10 D	0,00	0,00
REC.IMP.TRANSF.IMP.SAUDE 15% 02	642.508,20 D	0,00	280.230,22	0,00	0,00	0,00	362.277,98 D	0,00	0,00
REC.IMP.TRANSF.EDUCACAO 25% 01	1.450.625,63 D	0,00	950.086,52	0,00	0,00	0,00	500.539,11 D	0,00	0,00
FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia 10	96.950,82 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.950,82 D	0,00	0,00
CONTRIB. DE INTERV. DO DOMINIO ECONOMICO	159.344,31 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.344,31 D	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FUNDO DE INVEST. ECONOMICO DO FIE	104,65 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,65 D	0,00	0,00
CONT.REGIME PROPRIO PREV.SOCIA 03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONT.PROG. SAL. EDUCACAO 04	2.312,51 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,51 D	0,00	0,00

<http://clig278.secrel.com.br:8080/PortoSeguroPM/servlet/RDCRES?exibePar=S&bimRef=1>

21/01/2020



Demonstrar Anos Anteriores

Page 2 of 2

PREFEITURA MUN.DE PORTO SEGURO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3o. QUADRIMESTRE 2019/ QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

RGF ? ANEXO 5 (LRF, art . 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
TRANSF. REC. SISTEMA UNICO SAUDE SUS 14	1.296.033,30 D	188.171,74	718.625,63	0,00	0,00	0,00	389.235,93 D	0,00	0,00
TRANSF. RECUR.FUNDO NAC.DESENV.EDUC FND	771.839,83 D	0,00	9.263,38	0,00	0,00	0,00	762.576,45 D	0,00	0,00
FUNDEB 60%-APLIC. REMUN. DOS PROF. DO MAG	1.113.464,21 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113.464,21 D	0,00	0,00
FUNDEB 40% - APLIC. OUTRAS DESP. DE EDUC. B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CONVENIO EDUCACAO 22	20.623,65 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.623,65 D	0,00	0,00
TRANSFERENCIA CONVENIO SAUDE 23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA CONVENIOS OUTROS 24	596.297,18 D	36.684,14	112.096,04	36.684,14	0,00	0,00	410.832,86 D	0,00	0,00
TRANSF. RECURS. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL	1.785.587,57 D	659.940,37	424.285,93	0,00	0,00	0,00	701.364,27 D	0,00	0,00
ROYALTIES/FUNDO ESP.PET.RECURSOS MINERA	325.217,12 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.217,12 D	0,00	0,00
CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO	4.768.817,51 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.768.817,51 D	0,00	0,00
Rec. Próprias de Entidades de Adm. Indiretas 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO-VINCULADOS (II)	12.400.846,62	1.206.036,24	678.591,42	0,00	0,00	0,00	10.516.218,96 D	0,00	0,00
TOTAL	27.484.004,60	2.606.727,01	3.745.674,37	39.684,14	0,00	0,00	21.091.919,08 D	50.109,00	0,00

<http://clig278.secrel.com.br:8080/PortoSeguroPM/servlet/RDCRES?exibePar=S&bimRef=1>

21/01/2020



Demonstrativo Simplificado do Relatório Gestão Fiscal(R06516)

Page 1 of 2



PREFEITURA MUN.DE PORTO SEGURO

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3o. QUADRIMESTRE 2019/ QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

LRF, Art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	425.092.222,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada	425.092.222,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	271.811.186,55	63,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	229.549.799,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	218.072.309,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	206.594.819,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	248.658.481,67	58,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	510.110.666,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.520.288,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	68.014.755,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	29.756.455,54	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	50.109,00	21.091.919,08

<http://clig278.secrel.com.br:8080/PortoSeguroPM/servlet/R06516?exibePar=S&parTipo=3Q&isBIXIs=false> 21/01/2020



Demonstrativo Simplificado do Relatório Gestão Fiscal(R06516)

Page 2 of 2



PREFEITURA MUN.DE PORTO SEGURO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3o. QUADRIMESTRE 2019/ QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

LRF, Art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo 6

R\$ 1,00

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LUIZ OTAVIO P. GUEDES
Tesoureiro

EDIVANIA JESUS DE SOUZA
CRC/BA 036851/O-0

<http://clig278.secrel.com.br:8080/PortoSeguroPM/servlet/R06516?exibePar=S&parTipo=3Q&isBlXls=false> 21/01/2020



PORTARIA

PORTARIAS



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 096/2020.

Concede licença para acompanhamento familiar, a servidora pública municipal, **FLÁVIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e respaldados pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de dezembro e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em 06 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, licença para acompanhamento familiar, no período de **27/02/2020 e 11/03/2020 a 20/03/2020** a servidora pública municipal **FLÁVIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** efetiva no cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na forma da Lei Municipal nº 1459 Art. 88, de 26/12/2018 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **27/02/2020**, revogando-se os efeitos contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 12 de março de 2020.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.633.918/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 098/2020.

Cancela a portaria **786/2019** de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal **DEISE RIBEIRO DE JESUS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de dezembro,

CONSIDERANDO a Solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração com data de **11/03/2020**,

RESOLVE:

Art. 1.º - CANCELAR a portaria **786/2019** de Licença Maternidade, com data de **16/12/2019** concedido a servidora pública municipal **DEISE RIBEIRO DE JESUS**, efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 12 de março de 2020.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 099/2020.

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **DEISE RIBEIRO DE JESUS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO o Termo de Guarda e Responsabilidade nº 109/19 com a data de 25/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER licença maternidade, a servidora pública municipal **DEISE RIBEIRO DE JESUS** com início em 25/11/2019, com término em 23/02/2020 efetiva, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018 **Art. 193** (Ao Servidor que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 90 (Noventa dias) de Licença remunerada). - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de 24/02/2020, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 25/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 12 de março de 2020.

GILVAN SANTOS FLORÊNCIO

Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-900 CNPJ: 13.635.018/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 100/2020.

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **KELIANE REIS DA SILVA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico com a data de **04/03/2020**,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER licença maternidade, a servidora pública municipal **KELIANE REIS DA SILVA** com início em **02/03/2020**, com término em **28/08/2020** contratada, no cargo de Auxiliar de Classe, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **29/08/2020**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **02/03/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 12 de março de 2020.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº 51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 101/2020.

Concede readaptação funcional para tratamento médico, a servidora pública municipal, **MARIA DE FÁTIMA ALVES VIEIRA DOS SANTOS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de dezembro, e,

CONSIDERANDO atestado médico com data de **06/03/2020**,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, readaptação funcional para tratamento médico a partir **06/03/2020** a **03/06/2020**, a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA ALVES VIEIRA DOS SANTOS**, efetiva, ocupante do cargo de Professor 40h Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. A servidora deverá nesse período desenvolver suas atividades em local equivalente conforme determinado pela Secretária da pasta.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a **06/03/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro 12 de março de 2020.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 102/2020.

Concede licença para acompanhamento familiar, a servidora pública municipal, **FABIANA FERREIRA DOS SANTOS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e respaldados pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de dezembro e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em 27 de fevereiro de 2020,

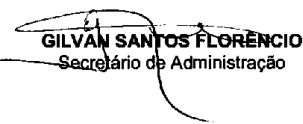
RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, licença para acompanhamento familiar, no período de **27/02/2020 a 27/03/2020** a servidora pública municipal **FABIANA FERREIRA DOS SANTOS** efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação na forma da Lei Municipal nº 1459 Art. 88, de 26/12/2018 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **27/02/2020**, revogando-se os efeitos contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 12 de março de 2020.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45610-000 CNPJ: 13.635.916/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 103/2020.

Concede licença para acompanhamento familiar, a servidora pública municipal, **GABRIELLI BOZETTI PASSOS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e respaldados pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de dezembro e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em 02 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, licença para acompanhamento familiar, no período de **02/03/2020 a 06/03/2020** a servidora pública municipal **GABRIELLI BOZETTI PASSOS** efetiva no cargo de Professor 40h Nível II Classe II, lotada na Secretaria Municipal de Educação na forma da Lei Municipal nº 1459 Art. 88, de 26/12/2018 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **02/03/2020**, revogando-se os efeitos contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 12 de março de 2020.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.835.816/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 104/2020.

Concede licença Funeral a servidora pública municipal, **FABIANA FERNANDES SANTANA DE SOUZA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** licença Funeral a servidora pública municipal efetiva **FABIANA FERNANDES SANTANA DE SOUZA**, por motivo de falecimento de seu irmão " **Fábio Fernandes Santana** " a partir de **08/02/2020** a **15/02/2020**, ficará afastada do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a **08/02/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 11 de março de 2020.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.835.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 105/2020.

Concede licença Funeral a servidora pública municipal, **EUZA ALMEIDA DOS SANTOS SANTANA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** licença Funeral a servidora pública municipal efetiva **EUZA ALMEIDA DOS SANTOS SANTANA**, por motivo de falecimento de seu irmão "**Jonas Almeida dos Santos Filho**" a partir de **19/02/2020** a **26/02/2020**, ficará afastada do cargo de Inspetor de Classe, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a **19/02/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 11 de março de 2020.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 106/2020.

Concede licença Funeral a servidora pública municipal, **MARIA RAYMUNDA LAGE DE ALMEIDA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** licença Funeral a servidora pública municipal efetiva **MARIA RAYMUNDA LAGE DE ALMEIDA**, por motivo de falecimento de seu irmão " **Roberto Lage de Almeida** " a partir de **28/02/2020** a **06/03/2020**, ficará afastada do cargo de Professor 40h Nível II Classe VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a **28/02/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 11 de março de 2020.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.835.918/0001-12



**Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 107/2020.

Concede licença Funeral a servidora pública municipal, **IVANA MARIA RANNA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** licença Funeral a servidora pública municipal efetiva **IVANA MARIA RANNA**, por motivo de falecimento de sua Mãe " **Aurora Carrilho Ranna** " a partir de **05/02/2020** a **12/02/2020**, ficará afastada do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a **05/02/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 11 de março de 2020.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45610-000 CNPJ: 11.835.916/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 108/2020.

Retorna do auxílio doença a servidora pública municipal, **LUCIANA CARLA LIMA DOS SANTOS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º - **RETORNAR** a servidora pública municipal efetiva, **LUCIANA CARLA LIMA DOS SANTOS**, do auxílio doença, a partir de **09/03/2020**, para exercer as suas funções de Enfermeiro Urgência emergência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a **09/03/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 12 de março de 2020.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO

Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.835.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 109/2020.

Concede licença matrimonial, a servidora pública municipal, **EDNA BORGES DA CONCEIÇÃO MACHADO**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de dezembro, e,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, licença matrimonial, a partir **14/02/2020**, a **21/02/2020**, a servidora pública municipal **EDNA BORGES DA CONCEIÇÃO MACHADO**, efetiva, ocupante do cargo de Professor 40h Nível I Classe II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei nº 1459 Art. 101 Inc. IV, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **22/02/2020**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a **14/02/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 12 de março de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº31 - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45610-000 CNPJ: 13.636.016/0001-12



RESOLUÇÃO Nº 11/2020 DO CMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 11/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO-BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
CNPJ 08.257.417/0001-46

TERMO DE RESOLUÇÃO CMS – RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2020 – A Secretaria Municipal de Saúde, situada neste Município de Porto Seguro - Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e com base no artigo 3º, § 1º da Lei Municipal de nº 1.019/12, de 27 de setembro de 2012, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Porto Seguro, aprovada por unanimidade, pelos Conselheiros presentes na 50ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2020.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de 18/08/2017, no Art. 2º, tópico XIX: criar comissões técnicas e grupos de trabalhos para discussão de temas específicos e para a apresentação de sugestões destinados a subsidiar decisões pertinentes;

Considerando o Plano Estadual de Atenção ao Câncer do Estado da Bahia 2016-2023, aprovado pela Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB/BA nº 170/2015 e, revisado em janeiro de 2018, com a expansão do serviço de Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) no Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães de Porto Seguro;

Considerando o Ofício GAB/SMS de Porto Seguro nº 195/2020, "Viabilidade técnica para implantação de Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) no Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães de Porto Seguro", encaminhado a SESAB e ao Conselho Estadual de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as insatisfações dos pacientes e controle social, quanto às dificuldades de iniciar e dar seguimento ao tratamento nas referências de tratamento oncológico, conforme preconizado pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Técnica do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento do projeto de implantação da UNACON no Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães em Porto Seguro;



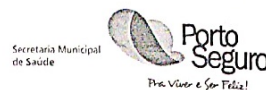
Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua da Vala, s/n – Centro Porto Seguro - BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46

Kerlys Costa Ruas
Secretária de Saúde Interina
Decreto: 9321

Scanned by CamScanner



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 2º - Membros da Comissão Técnica:

-Adenisia Santana Lacerda (segmento gestão Hospital Regional Deputado Luis Eduardo Magalhães de Porto Seguro)
-Maria da Glória Azevedo Barros (segmento usuário Associação Ciranda da Vida)
-Rocio Elizabeth Chavez Alvarez (segmento usuário Universidade Federal do Sul da Bahia);

Art. 3º - Publique-se.

Porto Seguro, 10 de Março de 2020.


Graziela Cruz Brito Oliveira Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Kerry Costa Ruas
Secretaria Municipal de Saúde Interino



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua da Vala, s/n - Centro Porto Seguro - BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46

Scanned by CamScanner